



09567323

08620.017134/2025-31



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 44, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

**A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, aprovado pelo [Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022](#), alterado pelo [Decreto nº 12.581, de 6 de agosto de 2025](#), e a [Portaria GM/MPI nº 17, de 16 de janeiro de 2024](#), publicada no Diário Oficial da União nº 13, de 18 de janeiro de 2024 e tendo em vista o art. 11 da [Instrução Normativa nº 15, de 16 de dezembro de 2021](#), da Funai, resolve:

Art. 1º Designar o servidor titular **José Antonio de Sá**, matrícula nº **1475097** e o seu suplente, o servidor **Jose Aparecido Donizetti Briner**, matrícula **0443125**, para acompanharem, supervisionarem e avaliarem, sistematicamente, a execução do objeto do TED nº 2, Siafi nº 991182, celebrado entre a Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, bem como dirimir eventuais dúvidas que surgirem no curso da prestação do serviço.

Art. 2º Compete aos servidores designados:

I - acompanhar e realizar o monitoramento das atividades previstas no Plano de Trabalho;

II - solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto, necessários à comprovação da execução, a qualquer tempo, à Unidade Descentralizada;

III - solicitar documentos complementares referentes à execução do objeto pactuado, quando necessário;

IV - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

V - utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas;

VI – Outros atos necessários às melhores práticas de gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**JOENIA WAPICHANA**

Presidenta



Documento assinado eletronicamente por **Joenia Wapichana, registrada civilmente como Joenia Batista de Carvalho, Presidente**, em 12/01/2026, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **09567323** e o código CRC **924CA4E6**.

---

Referência: Processo nº 08620.017134/2025-31

SEI nº 09567323